



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA N.º 001/2001

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

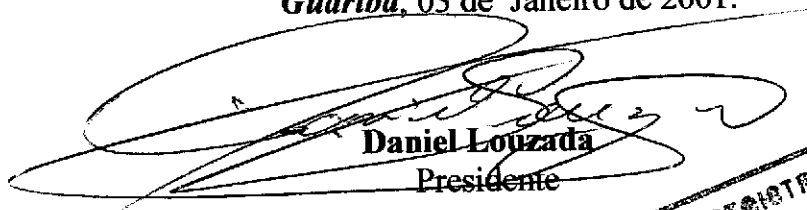
Daniel Louzada, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa...

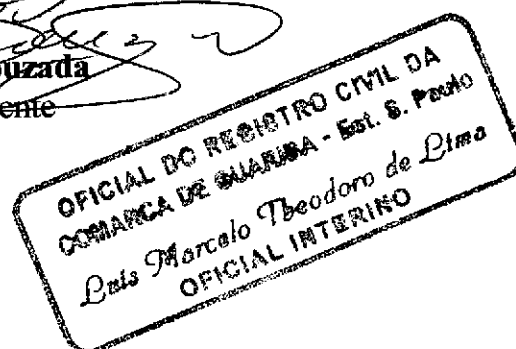
RESOLVE:

Artigo 1º - O expediente normal da Câmara Municipal de Guariba, a partir do dia 03 de Janeiro de 2001, passa a vigorar das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de Janeiro de 2001.


Daniel Louzada
Presidente



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.

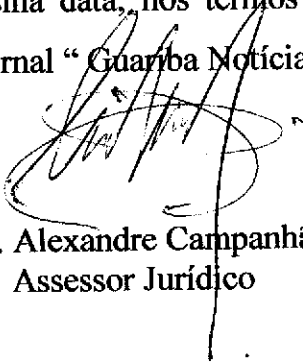


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

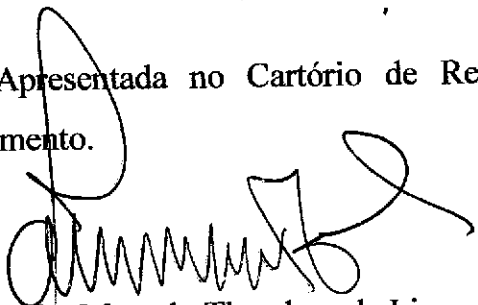
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".

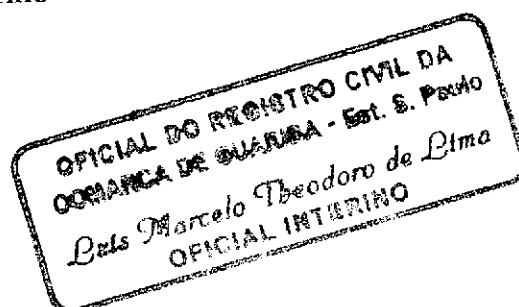


Dr. Alexandre Campanhão
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.



Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.